



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

MENSAGEM Nº. 012/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Dirijo-me a esse Egrégio Poder Legislativo para apresentar Projeto de Lei que dispõe sobre Crédito Especial Orçamentário, para suportar as despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, criada pela Lei Municipal nº. 2.943, de 08 de novembro de 2022 e da Secretaria Municipal de Comunicação Social, criada pela Lei Municipal nº. 2.942, de 01 de novembro de 2022.

As duas Secretarias, vem atender ações e programas de políticas públicas desenvolvidas na gestão municipal.

A anulação de que trata o artigo 2º do Projeto de Lei, não afetaram ações, projetos e programas em andamento, uma vez que foi decidido dentro da capacidade da execução orçamentária.

As despesas fontes de recursos para custear as despesas serão de impostos e transferências constitucionais.

Diante do exposto, submetemos a elevada deliberação de Vossas Excelências.

São Lourenço da Mata, em 05 de maio de 2023.

VINÍCIUS LABANCA
PREFEITO

Recb. em
12/05/2023
as 10:15h
Glória Rejane de Moura
Secretária Legislativa
Câmara Mun. de S. Lourenço da Mata / PE

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº: 012/2023

PROJETO DE LEI Nº. 012/2023

EMENTA: Autoriza a abertura de **Crédito Especial**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, submete a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), destinado as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	
0412200211.164 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	
44905200 - 500 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0412200212.304 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
31900400 - 500 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
31901100 - 500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
33901400 - 500 - Diárias - Civil	5.000,00
33903000 - 500 - Material de Consumo	15.000,00
33903100 - 500 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
33903300 - 500 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
33903600 - 500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
33903900 - 500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
33909300 - 500 - Indenizações e Restituições	5.000,00
0612201792.305 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
31900400 - 500 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
31901100 - 500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
33903000 - 500 - Material de Consumo	60.000,00
33903300 - 500 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
33903600 - 500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
33903900 - 500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
0618201742.306 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL	
31900400 - 500 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
31901100 - 500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
33903000 - 500 - Material de Consumo	30.000,00
33903600 - 500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
33903900 - 500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0412200211.165- REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	
44905200 - 500 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0412200202.307 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
31900400 - 500 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
31901100 - 500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00



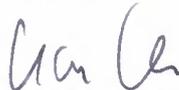
33901400 - 500 - Diárias - Civil	5.000,00
33903000 - 500 - Material de Consumo	15.000,00
33903100 - 500 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.000,00
33903300 - 500 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
33903600 - 500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL	720.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
0612201792.209 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
31900400 - 500 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
31901100 - 500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
33903600 - 500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
33903900 - 500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
0618201742.210 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E DEFESA CIVIL	
31900400 - 500 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
33901400 - 500 - Diária - Civil	10.000,00
33903600 - 500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
33903900 - 500 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA	
9999999999.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99999900 - 500 - Reserva de Contingência	370.000,00
Total	720.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 05 de maio de 2023.


VINÍCIUS LABANCA
PREFEITO


Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município